



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.324, DE 15 DE MAIO DE 2013.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal
o Nova União Futebol Clube”.**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, o Nova União Futebol Clube, com sede à Rua José Anacleto, n.º 305, Bairro Lagoa de Santo Antônio, na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 15 de maio de 2013.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA

Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

23.105.1.2013
Hárcia Soares Santos
SECRETÁRIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo

